



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 16 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1932

Esta edição encontra-se no site: www.almadina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Aviso de Convocação Pregão Presencial 012/2019** - Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos, material odontológico, hospitalar e insumos diversos, destinados a secretaria de saúde, para manutenção das unidades do município de Almadina.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

O Município de Almadina – Bahia por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 040/2019 de 21 de janeiro de 2019, convoca as empresas **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 08.765.046/0001-40, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10, MA DE SOUZA VALERIO, CNPJ 05.368.007/0001-84, para a abertura da documentação de HABILITAÇÃO no dia 23 de Abril de 2019 às 09:00 horas, onde os mesmos serão analisados para posterior Inabilitação ou adjudicação às empresas vencedoras, abertura essa que será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Almadina, na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E INSUMOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, CONFORME ANEXO I**, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência e modelo de Proposta, anexos do edital, através de Registro de Preços.**

Ato contínuo, foi solicitado pelo Pregoeiro e equipe de apoio a análise e um parecer do Controle Interno sobre os valores finais do ITEM 225 ao 530, essa solicitação foi atendida, tendo como orientação o seguinte: “**Itens 225 ao 530**, não trazem economicidade, veja que: É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; justificar a compra no sistema de registro de preços.

Sendo assim, oriento ao Pregoeiro e equipe de apoio, que tome as providências cabíveis, mais que fracassem os ITENS supracitados que não trazem economicidade ao município, fracasse-os, e remarque um novo processo licitatório.”

O Pregoeiro e a equipe de apoio decidem por ACATAR a orientação do Controle Interno, fracassando os itens supracitados, que juntamente com os itens que foram considerados desertos será iniciado em tempo hábil um novo processo administrativo para aquisição dos mesmos.

Almadina (BA), 16 de Abril de 2019
Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro